DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Outros Atos 4

Procuradoria-Geral do Município 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CRAS.

Ao **17** dia do mês de **outubro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 52.492.401-0001-00, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 17 de outubro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta
Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Reconheço a contratação direta referente à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CRAS**,** pelo valor estimado global de **R$ 15.970,00 (quinze mil novecentos e setenta reais)** com fundamento legal no **Art. 72** e **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

1) JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA – CNPJ nº 52.492.401/0001-00.

Valor Global de R$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais).

Viradouro, 17 de outubro de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **22 de outubro de 2025 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, n°315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Básica II – PEB – II - Matemática
Classificados do P. S do 01º ao 06º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I
20 aulas de Matemática - na EMEF. Milton Marçal Silveira (Manhã) - HTPC – Segunda – Feira das 17h20min às 19h.
* Em virtude de Licença para cuidar da saúde de pessoa da família da docente Maria Efigênia Araújo Silva.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 16 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco

Secretária Municipal de Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

Outros Atos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 023/2025

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2025.

"Reorganiza, transitoriamente, os segmentos de atuação na Procuradoria-Geral do Município, em razão da concessão de férias"

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que recriou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à Administração da Justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador Daniel Pazeto Bassi para atuar na Subprocuradoria Contenciosa, em substituição à Procuradora Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui, durante o período de suas férias, compreendido entre 20 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Os expedientes temporariamente atribuídos ao Procurador designado correspondem àqueles detalhados na Portaria PGMVIR nº 003/2025.

Art. 3º A atuação do Procurador Daniel Pazeto Bassi na Subprocuradoria Contenciosa ocorrerá cumulativamente com suas atribuições habituais, nos termos da Portaria PGMVIR nº 003/2025.

Art. 4º Os expedientes judiciais permanecerão cadastrados no sistema "Easyjur" em nome da Procuradora Mirelli Cristina Rodero Calderero Bresqui, cabendo ao Procurador Daniel Pazeto Bassi o respectivo cumprimento, com observância rigorosa dos fluxos internos e dos prazos processuais aplicáveis.

Art. 5º Ficam reiteradas as disposições constantes da Portaria PGMVIR nº 003/2025 quanto às férias e aos procedimentos administrativos a serem observados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 279.925

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 003/2025

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2025.

"Homologa a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta"

CONSIDERANDO o disposto no artigo 177-A da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, que dispõe sobre a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.014/2023, de 29 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.652, de 14 de outubro de 2025, que regulamenta a celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e dos Acordos de Não Persecução Cível (ANPC), previstos no artigo 177-A da Lei Complementar Municipal nº 42/2010, no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares da Administração Pública direta e indireta do Município de Viradouro/SP;

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI, Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em caráter interlocutório, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais cabíveis, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC-PGMVIR nº 001/2025, celebrado em 13 de outubro de 2025, no âmbito do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 007/2025, entre a Comissão Processante (constituída pela Portaria do Prefeito nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025) e o servidor público R.F.C.

Art. 2º Fica suspenso o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 007/2025, sem contagem de quaisquer prazos, inclusive os decadenciais e prescricionais, durante toda a vigência do TAC firmado em relação ao servidor R.F.C.

Art. 3º O superior hierárquico imediato do servidor será o responsável pelo acompanhamento do cumprimento do TAC, devendo ter conhecimento integral de seu conteúdo e podendo, sempre que necessário, solicitar à Comissão Processante o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Art. 4º O prazo de vigência do TAC ora homologado é de seis (6) meses, com início em 13 de outubro de 2025 e término em 13 de abril de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINA HARUE NACARAMURA SHIMANO BELLINI

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

OAB/SP 279.925

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2482-1a0d-2b9c-2228-18

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2872, ano XII, veiculado em 20 de outubro de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF ***019318**) em 20/10/2025 às 09:32:31 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2482-1a0d-2b9c-2228-18